

LEI MUNICIPAL Nº 1735 DE 22/06/89

PROJETO DE LEI Nº 1743

"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ROTATORIA NA
ENTRADA LESTE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de
seus representantes legais, decreta, e o Prefeito
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a construir uma pequena Pça.Rotatória na principal
via de acesso, na entrada da cidade pela rodovia MG-050,
interliando-a às Avenidas Zezé Amaral, Mons. Mancini, Rua
Calimério A.Soares e à Av.Mons.Felipe.

ARTº 2º - As despesas necessárias à esta
construção correrão por conta do município através de recursos do orçamento
vigente.

ARTº 3º - Revogadas as
disposições em contrário, entrará
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 22 de Junho de 1989.

VER.PRES.DR.JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER.VICE-PRES.GABRIEL
RAMOS DA SILVA / VER. SECRET.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE